



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2018/TCM-PA, 26 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: *Dispõe sobre a prorrogação do prazo para apresentação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 e do 1º Quadrimestre do exercício de 2018.*

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, bem como, no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, na forma do art. 2º, inciso II, da Lei Complementar nº. 109, de 27 de dezembro de 2016, c/c art. 2º, inciso II e art. 3º, do Ato nº. 19/2017 (RITCM-PA), por intermédio desta Resolução Plenária, de cumprimento obrigatório, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação por parte dos jurisdicionados às Resoluções Administrativa Nº 04/2018-TCM-Pa e Resoluções Administrativa Nº 09/2018-TCM-Pa, que estabelecem as novas regras e critérios técnicos para o exercício de 2018;

CONSIDERANDO que as alterações a serem efetivadas pelos jurisdicionados trarão impacto na Tecnologia de Informação deste Tribunal, no sentido de disponibilizar canal de comunicação para dirimir os problemas técnicos que possivelmente surgirão no decorrer desse processo de adequação.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a apresentação da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e o 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2018 via Sistema de Processamento Eletrônico – SPE, para o dia 31.07.2018.

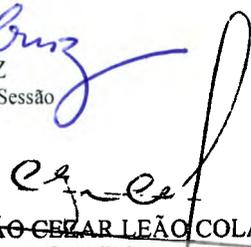
Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará na aplicação de multa ao responsável, na forma do art. 72 da Lei Complementar nº 109/2016.

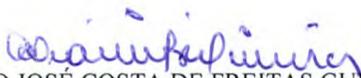
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

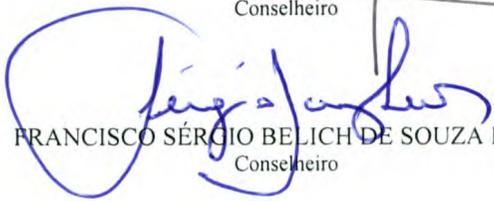
Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 26 de junho de 2018.


MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira / Presidente em exercício / Presidente da Sessão


ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES
Conselheiro / Ouvidor


SEBASTIÃO CELSO LEÃO COLARES
Conselheiro


ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro


FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro